



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

Presidente: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Secretária-Geral de Justiça: Belª Conceição Pinheiro Gomes.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno, de forma presencial (com transmissão pelo *YouTube*), sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora, Nélia Caminha Jorge, presentes também os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Jorge Manoel Lopes Lins (iniciou sua participação no julgamento do Processo Administrativo nº 0006877-65.2023.8.04.0000), Jomar Ricardo Saunders Femandes, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos (iniciou sua participação no julgamento do Conflito de Competência nº 0002558-03.2023.8.04.0000), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, César Luiz Bandiera, Luiza Cristina Nascimento C. Marques, Henrique Veiga Lima e o Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. **Ausências Justificadas:** Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, Joana dos Santos Meirelles, Mirza Telma de Oliveira Cunha. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente, declarou aberta a sessão, autorizando a senhora Secretária a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada, sendo, em seguida, assinada. Na sequência, invertida a ordem de pauta, foram apreciados os **Processos Administrativos** – SEI: **Processo Administrativo nº 2023/000036047-00**. EDITAL N.º 07/2023 – CGJECC – ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 4ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Merecimento). Inscritos: 1) Marcelo Manuel da Costa Vieira – 8.ª Vara

do Juizado Especial Cível – 2023/000028019-00; 2) Eulnete Melo da Silva Tribuzy – 11.^a Vara Criminal – 2023/000028639-00; 3) Etelvina Lobo Braga – 3.^a Vara da Fazenda Pública – 2023/000028765-00; 4) Leoney Figliuolo Harraquian – 2.^a Vara da Fazenda Pública – 2023/000027937-00; 5) Maria do P. S. da Silva Menezes – 15.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000029058-00; 6) Cláudia Monteiro Pereira Batista – 13.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000027671-00; 7) Luis Alberto Nascimento Albuquerque – 1.^a Vara Criminal – 2023/000028280-00; 8) Francisco Soares de Souza – 11.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000024743-00 e 9) Luiz Pires de Carvalho Neto – 14.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000027952-00. **Decisão:** À unanimidade, em votação aberta, o Egrégio Tribunal Pleno, decidiu homologar a indicação do nome do Dr. **Francisco Soares de Souza**, Membro da 4^a Turma Recursal, obedecido o **critério de merecimento**. **Processo Administrativo nº 2023/000036050-00**. EDITAL N.º 08/2023 – CGJECC – ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 4^a TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAPÁ (Critério: Antiguidade). Inscritos: 1) Marcelo Manuel da Costa Vieira – 8.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000028025-00; 2) Eulnete Melo da Silva Tribuzy – 11.^a Vara Criminal – 2023/000028634-00; 3) Etelvina Lobo Braga – 3.^a Vara da Fazenda Pública – 2023/000028694-00 – 4) Leoney Figliuolo Harraquian – 2.^a Vara da Fazenda Pública – 2023/000027945-00; 5) Maria do P.S.da Silva Menezes – 15.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000029059-00; 6) Cláudia Monteiro Pereira Batista – 13.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000027536-00; 7) Luis Alberto Nascimento Albuquerque – 1.^a Vara Criminal- 2023/000028281-00; 8) Francisco Soares de Souza – 11.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000024735-00 e 9) Luiz Pires de Carvalho Neto – 14.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000027959-00. **Decisão:** À unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno, homologou o nome do Dr. **Marcelo Manuel da Costa Vieira**, Membro da 4^a Turma Recursal, obedecido o **critério de antiguidade**. **Processo Administrativo nº 2023/000036069-00**. EDITAL N.º 09/2023 – CGJECC – ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 4^a TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAPÁ (Critério: Merecimento). Inscritos: 1) Marcelo Manuel da Costa Vieira – 8.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000028033-00; 2) Eulnete Melo da Silva Tribuzy – 11.^a Vara Criminal – 2023/000028651-00; 3) Etelvina Lobo Braga – 3.^a Vara da Fazenda Pública – 2023/000028770-00; 4) Leoney Figliuolo Harraquian – 2.^a Vara da Fazenda Pública – 2023/000027947-00; 5) Maria do P. S. da Silva Menezes – 15.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000029060-00; 6) Cláudia Monteiro Pereira Batista – 13.^a Vara do Juizado Especial Cível – 2023/000027681-00; 7) Luis Alberto Nascimento Albuquerque – 1.^a Vara Criminal – 2023/000028282-00; 8) Francisco Soares de Souza – 11.^a Vara do Juizado Especial Cível - 2023/000024745-00. **Decisão:** À unanimidade, em votação aberta, o Egrégio Tribunal Pleno, decidiu homologar a indicação do nome da Dra. **Etelvina Lobo Braga**, Membro da 4^a Turma Recursal, obedecido o **critério de merecimento**. **Processo Administrativo nº 2023/000036070-00**. EDITAL N.º 10/2023 – CGJECC- ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 4^a TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAPÁ (Critério: Antiguidade). Inscritos: 1) Marcelo Manuel da Costa Vieira - 8.^a Vara do Juizado Especial Cível - 2023/000028036-00; 2) Eulnete Melo da Silva Tribuzy - 11.^a Vara Criminal -

2023/000028656-00;3) Etelvina Lobo Braga - 3.^a Vara da Fazenda Pública - 2023/000028704-00; 4) Leoney Figliuolo Harraquian - 2.^a Vara da Fazenda Pública - 2023/000027950-00;5) Maria do P. S. da Silva Menezes - 15.^a Vara do Juizado Especial Cível - 2023/000029061-00;6) Cláudia Monteiro Pereira Batista - 13.^a Vara do Juizado Especial Cível - 2023/000027528-00;7) Luís Alberto Nascimento Albuquerque - 1.^a Vara Criminal - 2023/000028284-00 e 8) Francisco Soares de Souza - 11.^a Vara do Juizado Especial Cível - 2023/000024740-00.

Decisão: À unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno, homologou o nome do Dra. **Maria do P. S. da Silva Menezes**, Membro da 4^a Turma Recursal, obedecido o critério de antiguidade. A seguir foi anunciado o **Processo Administrativo nº 2023/000024172-00** - MINUTA DE RESOLUÇÃO (ID. 1165124) QUE REGULAMENTA A METODOLOGIA QUANTITATIVA QUE ESTABELECE O NÚMERO MÍNIMO DE SERVIDORES DAS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL. Retirado de pauta por determinação da presidência, A seguir foram chamados os processos que tramitam em segredo de Justiça: 12) **0000178-58.2023.8.04.0000 – Reclamação Disciplinar** . Reclamante: P. do T. de J. A. Reclamado: F. L. A. Advogados: Robson Halley Costa Rodrigues (27422/CE) (67827/DF) e Pedro Henrique Soares Matias (48087/CE). Presidente: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge. Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Adiado:** Por falta de quórum. 13) **0001156-69.2022.8.04.0000 – Processo Administrativo Disciplinar** .Requerente: E. T. P. do T. de J. do E. do A. Requerido: J. T. T. Advogados: Caio Feldberg Porto (7995/AM) e Márcio Fernandes Júnior (11338/AM). Interessado: M. P. do E. do A. ,Presidente: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge. Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Adiado:** Por falta de quórum. Ainda invertida a ordem de pauta, foram apreciados os **Processos Administrativos -SAJ/SG5:14) Processo Administrativo nº 0006823-02.2023.8.04.0000**. Requerente: **Helandia Lima dos Santos**. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu, APOSENTAR a servidora Helandia Lima dos Santos, matrícula 000.998-9A, Escrevente Juramentado, classe/nível F-III, nos termos do art. 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 15) **Processo Administrativo nº 0006876-80.2023.8.04.0000** . Requerente: **Emar Luiz Magalhães Alcântara**, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR o servidor Emar Luiz Magalhães Alcântara, matrícula 000.469-3A, Analista Judiciário, classe/nível F-III, nos termos do art. 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, e art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. 16) **Processo Administrativo nº 0006877-65.2023.8.04.0000**. Requerente: **Delza Leão Macêdo**, Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR a servidora Delza Leão Macedo, matrícula 001.197-5A, Auxiliar Judiciário, classe/nível F-I, nos termos do art. 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, e art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005. 17) **Processo Administrativo nº**

0006880-20.2023.8.04.0000. Requerente: Marcos Câmara de Araújo. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **APOSENTAR** por invalidez o servidor Marcos Câmara de Araújo, matrícula nº 008.371-2A, Auxiliar Judiciário, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 09 de março de 2023, em conformidade com o Laudo Médico. **Processos Julgados na Pauta Judicial: 3) Mandado de Segurança Cível nº 4004076-11.2023.8.04.0000.** Impetrante: **Marcela Gomes de Oliveira.** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Comandante Geral da Polícia Militar.** Impetrado: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora . 4) **Mandado de Segurança Cível nº 4004315-15.2023.8.04.0000.** Impetrante: **Alexandre Lima da Silva,** Impetrado: **Estado do Amazonas,** Litisconsorte Passivo: **Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas,** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora. 5) **Mandado de Segurança Cível nº 4005103-29.2023.8.04.0000.** Impetrante **Manoel Lins Paulino de Souza,** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas,** Impetrado: **Estado do Amazonas,** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora. 6) **Mandado de Segurança Cível nº 4006574-80.2023.8.04.0000.** Impetrante: **Osmar Gonzaga Pinheiro,** Impetrado: **Estado do Amazonas,** Impetrado: **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, Coronel Franz Marinho de Alcântara.** Impetrado: **Estado do Amazonas.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu n **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora. 8) **Impugnação ao Cumprimento de Sentença/Decisão/Acórdão nº 4007043-63.2022.8.04.0000.** Impugnantes: **Estado do Amazonas e Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev.** Impugnada: **Raimunda Rosineia Costa de Oliveira.** Relatora, Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu rejeitar a impugnação, nos termos do voto da desembargadora relatora. 9) **Agravo Interno Cível nº 0005781-15.2023.8.04.0000.** Agravante: **Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas.** Agravado: **S A de A Magalhaes Serviços Em Gesso Ltda.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da desembargadora relatora. 10) **Conflito de Competência Cível nº 0005258-03.2023.8.04.0000.** Suscitante: **Des. Paulo César Caminha e**

Lima. Suscitado: **Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu julgar procedente o presente conflito negativo de competência, nos termos do voto da desembargadora relatora. 11) **Conflito de Competência Cível nº 0005535-19.2023.8.04.0000.** Suscitante: **Des. Elci Simões de Oliveira.** Suscitado: **Desa. Onilza Abreu Gerth.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE. 18) **Mandado de Segurança Cível nº 0479399-22.2023.8.04.0001.** Impetrante: **Wandernezyo de Souza Oliveira,** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas,** Impetrado: **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado,** Requerido: **Estado do Amazonas.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora. 19) **Mandado de Segurança Cível nº: 0491633-36.2023.8.04.0001.** Impetrante: **Dayane Benicio Moraes.** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE,** MPAM: **Ministério Público do Estado do Amazonas.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos e em parcial consonância com o Graduado Órgão do Ministério Público, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA,** nos termos do voto da Relatora. 20) **Mandado de Segurança Cível nº 0479315-21.2023.8.04.0001.** Impetrante: **Josué Silva Torres.** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Comandante Geral da Polícia Militar.** Requerido: **Estado do Amazonas,** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **DENEGAR A SEGURANÇA** postulada, nos termos do voto da Relatora. 21) **Mandado de Segurança Cível nº 0480696-64.2023.8.04.0001.** Impetrante: **José Marcos Vieira de Brito.** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Comandante Geral da Polícia Militar.** Impetrado: **Estado do Amazonas.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora. 22) **Mandado de Segurança Cível nº 4004143-73.2023.8.04.0000.** Impetrante: **Ailton Coelho dos Santos.** Impetrado: **Estado do Amazonas.** Impetrado: **Governador do Estado do Amazonas.** Impetrado: **Comandante Geral da Polícia Militar.** Relatora a Exma. Sra. Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER** a segurança postulada, nos termos do voto da Relatora. **Processos Adiados:** Foram adiados os julgamentos dos seguintes Processos: 23) **Mandado de Segurança Cível nº: 4004092-62.2023.8.04.0000:** Ausência justificada do Exmo. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira, Relator. 24) **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4000854-40.2020.8.04.0000.** Relator. Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. **Adiado:** por falta de quórum para instalação. 25) **Ação**

Direta de Inconstitucionalidade nº 4002018-40.2020.8.04.0000, Relatora, Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Adiado**: Por falta de quórum para instalação. **26) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4002723-67.2022.8.04.0000**. Relatora, Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO. **Adiado**: Por falta de quórum para instalação. 01). **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4007165-13.2021.8.04.0000**. Relator, Exmo. Sr. Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES. **Adiado**: por falta de quórum para instalação. 2) **Mandado de Segurança Cível nº 4002254-84.2023.8.04.0000**. Relator, Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Ausência Justificada do Relator. 7) **Impugnação ao Cumprimento de Sentença/Acórdão nº 4006547-34.2022.8.04.0000**. Relator, Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Ausência Justificada do Relator. E, para constar, eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária-Geral de Justiça, lavrei a presente ata, que a seguir, vai assinada pela Exma. Sra. Desa. Presidente.

Desembargadora Joana dos Santos Meirelles

Presidente, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Desembargadora de Justiça**, em 20/09/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretário(a)**, em 20/09/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1225380** e o código CRC **8D093479**.